



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS
2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 270/19

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº - 2580/19

Relator: Deputado Galba Noves

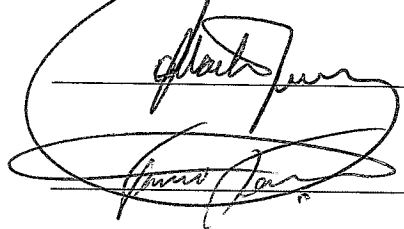
De iniciativa do Senhor Deputado Antônio Albuquerque, chega-nos para emitir parecer o Projeto de Lei Complementar nº 74/2019, que: “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES ESTADUAIS, NA FORMA QUE MENCIONA”.

Justifica o ilustre Parlamentar que a vigência das Leis Complementares Estaduais que tratam das regiões metropolitanas do Estado de Alagoas, exceto a região metropolitana de Maceió, vem trazendo sérios prejuízos na captação de recursos para seus municípios juntos aos órgãos da administração pública federal, em razão de legislação federal que trata da vedação, o que enseja a revogação da legislação estadual.

Não havendo óbices quanto ao aspecto legal e regimental, nosso parecer é pela aprovação da matéria em exame, com a emenda em anexo.

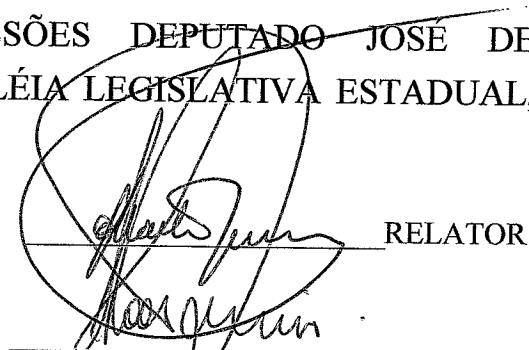
É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE
MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 22 de outubro de 2019.



José de Medeiros Tavares

PRESIDENTE



Galba Noves

RELATOR